CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 24 /2018

Exmo.Sr.
Leonardo Diógenes Coelho
Vereador Presidente da Câmara Municipal
Dores do Indaiá/MG

Aprovado
Leonardo Diógenes Coelho
Presidente

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 158 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa, requer que seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. André Pepitone da Nóbrega Diretor Geral da ANEEL -Agência Nacional de Energia Elétrica e para o Ministério Público local, comunicando a falta de iluminação pública no fim da Rua Henrique Giordani, no cruzamento com a Rua Miguel de Paula Zica, no Bairro Oswaldo de Araújo e na Rua Geraldo Felipe de Sousa que dá acesso ao Residencial Santa Cruz, bem como o descaso com o reparo da iluminação pública que se encontra deficiente em toda a cidade deixando muitos moradores em toda a cidade às escuras, mesmo havendo a ocorrência regular da cobrança da Taxa de Iluminação Pública na conta de energia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, as reclamações dos moradores das ruas em epígrafe, são recorrentes, tendo havido inúmeros pedidos ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo na busca de uma solução do problema desde 2013, porém até a presente data a situação não foi resolvida. O Poder Legislativo já encaminhou ao Poder Executivo as seguintes indicações e os seguintes requerimentos:

1. 06/03/2013 – INDICAÇÃO VERBAL – VEREADOR WILTON FELIX DA SILVA E ELIAS FERRY DE ARAUJO – COLOCAÇÃO DE POSTE NA Rua HENRIQUE GIORDANI NO BAIRRO OSWALDO DE ARAUJO.

2. 25/08/2014 – INDICAÇÃO 36/2014 – VEREADOR ELIAS FERRY DE ARAÚJO – COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO NA ENTRADA DO RESIDENCIAL SANTA CRUZ.

3. 03/08/2016 – INDICAÇÃO 75/2016 – VEREADOR OSANAM VELOSO DOS SANTOS – INSTALAÇÃO DE POSTES NA CONTINUIDADE DA RUA

GERALDO FELIPE DE SOUSA, ENTRADA PARA O RESIDENCIAL SANTA CRUZ

4. 09/02/2017 – INDICAÇÃO 18/2017 – VEREADOR EVAMIR ARAUJO DE SOUSA – INSTALAÇÃO DE POSTES NO FIM DA RUA HENRIQUE GIORDANI NO CRUZAMENTO COM A RUA MIGUEL DE PAULA ZICA, NO BAIRRO OSWALDO DE ARAÚJO. NO OFÍCIO 55/STOSPMA/PMDI/2017 – O PODER EXECUTIVO RESPONDE QUE AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS COM A EMPRESA QUE REALIZA O GERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NÃO POSSUI PREVISÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTES OU REPOSIÇÃO DOS MESMOS, UMA VEZ QUE SE TRATA DE CONTROLE EXCLUSIVO PELA CEMIG.

5. 27/03/2017 – REQUERIMENTO 09/2017 – VEREADOR EVAMIR ARAUJO DE SOUSA – CÓPIA DO CONTRATO QUE O MUNICÍPIO COM A EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NO OFÍCIO 30/DMCL/2017 DE 04/04/2017 FOI ANEXADO A CÓPIA DO CONTRATO COM A EMPRESA "QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP."

6. 05/07/2017 – REQUERIMENTO VERBAL – VEREADOR ADILSON MÁRIO ALVES – REITERA INDICAÇÃO MELHORIA ILUMINAÇÃO NA RUA GERALDO FELIPE DE SOUSA, NA ENTRADA DO RESIDENCIAL SANTA CRUZ.

7. 25/09/2017 -INDICAÇÃO 57/2017 – VEREADOR ADÃO AMARAL DA SILVA – INSTALAÇÃO DE POSTES NA RUA GERALDO FELIPE DE SOUSA NA ENTRADA DO RESIDENCIAL SANTA CRUZ.

8. 19/02/2018 – REQUERIMENTO 05/2018 – VEREADOR EVAMIR ARAUJO DE SOUSA – PEDIDO DE EXPLICAÇÕES AO PODER EXECUTIVO QUANTO A UTILIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

9. 19/02/2018 – REQUERIMENTO 06/2018 – VEREADOR EVAMIR ARAUJO DE SOUSA - PEDIDO DE EXPLICAÇÕES À CEMIG- COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS QUANTO A ARRECADAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIODO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP.

10. 18/06/2018 – REQUERIMENTO 19/2018 – VEREADOR EVAMIR ARAUJO DE SOUSA – REITERANDO O REQUERIMENTO 06/2018 SOBRE AS

SOLICITAÇÕES AINDA NÃO RESPONDIDAS PELA CEMIG – COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS.

11. 18/06/2018 -REQUERIMENTO 21/2018 – VEREADOR EVAMIR ARAUJO DE SOUSA – ENVIO DE INFORMAÇÃO REFERENTE INDICAÇÃO 18/2017 – AINDA NÃO RESPONDIDA PELO PODER EXECUTIVO.

Como pode ser notado conspícuos Edis, no levantamento feito encontramos 11 encaminhamentos de indicações e ou requerimentos sobre a iluminação das ruas ora citadas, e infelizmente o lapso de tempo já ultrapassa 5 anos e os moradores do Campinho onde está o final da Rua Henrique Giordani e a continuidade da Rua Geraldo Felipe de Sousa a qual dá acesso ao Residencial Santa Cruz, que seguramente tem umas 300 casas e pelos menos uns 2000 habitantes, continuam a mercê da sorte diante da inoperância e falta de compromisso dos gestores do Poder Executivo para com a iluminação e da própria CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais. A população já fez o que pôde e esta Casa Legislativa já tentou de forma democrática solicitar a resolução do problema, tanto para o Executivo bem como para a CEMIG. Agora, infelizmente, tenho que propor o encaminhamento do presente Requerimento para a ANEEL bem como para o Ministério Público local para que a população tanto do Residencial Santa Cruz, bem como do Campinho tenham seu direito de ir e vir em segurança garantido.

Embora no ofício 55/STOSPMA/PMDI/2017 o Poder Executivo tenha respondido que as obrigações contratuais com a empresa que realiza o gerenciamento da iluminação pública não possui previsão de instalação de postes ou reposição dos mesmos, uma vez que se trata de controle exclusivo pela CEMIG, este contradiz o que está previsto no parágrafo único do art. 1° da Lei 2.686/2015, que tem a seguinte redação:

> ***Paragrafo Único do artigo 1° da Lei 2686/2015: "O serviço prestado no caput deste artigo compreende o consumo de energia destinada a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, custo administrativo direto e indireto e a INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ."(GN)***

O Escritor francês **Antoine Jean-Baptiste Marie Roger Foscolombe, Conde de Saint-Exupéry**, popularmente conhecido como **Antoine de Saint-Exupéry, no livro O PEQUENO PRÍNCIPE** escrito em 1943 já disse: "O ESSENCIAL É INVISÍVEL AOS OLHOS...", infelizmente no mundo da política esta frase é rotineiramente aplicada, os **AGENTES POLÍTICOS** e principalmente o **PODER EXECUTIVO** ao governar não olha para as necessidades e carências da coletividade, até que se aproxime um novo pleito eleitoral, quando novas promessas que não serão cumpridas são feitas no sentido de

cooptar os votos dos eleitores. O que é uma LÁSTIMA governa-se para uns em detrimento de milhares.

Diante da omissão, falta de comprometimento, de interesse, de desrespeito, descaso e silêncio tanto do PODER EXECUTIVO como da CEMIG, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação do presente requerimento. Fazendo seguir anexa documentação supracitada, cópia da Lei Municipal nº 2.686/2015, fotos e mídia com imagens do local, para encaminhamento tanto para a ANEEL e Ministério Público local.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 03 de setembro de 2018.

Evamir Araujo de Sousa
Vereador - PV

RECEBI A 1ª VIA
Em 03 / 09 / 18
às 20:20 horas.
Protocolo nº 1186/18
Eliana A. Vieira - Secretária Executiva

Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01
DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
04 folhas
Em 10 / 09 / 18